

9
19



câmara municipal de Jundiá
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 56 - de 23 de novembro de 1972 -


A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço - baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiense" ao sr. JOSEF PFULG.

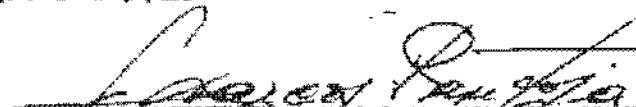
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.